



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP

**PORTARIA N.º 18.024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

Designa Comissão Julgadora de Recursos, em atendimento ao disposto no Art. 9º da Lei n.º 4.477, de 22.09.2020

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei n.º 4.477, de 22 de setembro de 2020, que estabelece penalidade multa pelo descumprimento da obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a partir desta data, a Comissão Julgadora de Recursos, em atendimento ao disposto no Art. 9º da Lei n.º 4.477, de 22 de setembro de 2020, que será composta pelos seguintes membros:

**MEMBROS TITULARES:**

**MEMBRO: Alessandro de Souza**  
**MEMBRO: Fábio Augusto da Costa**  
**MEMBRO: Marília Cherubini Rosseto Buozi**

**MEMBROS SUPLENTE:**

**MEMBRO: Alessandra Lodi**  
**MEMBRO: Juliano Scacabarozi**  
**MEMBRO: Leonardo Otero Buciol**

Art. 2º As funções da Comissão ora constituída serão sem remuneração, constituindo-se, entretanto, em relevantes serviços prestados à coletividade vargengrandense.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 23 de setembro de 2020.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 2020.

**RITA DE CÁSSIA CORTES FERRAZ**

PUBLICADO(A) NO JORNAL Diário Oficial Eletrônico  
EDIÇÃO Nº 495 DIA 24/09/2020